DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Outros atos 3
Outros Atos 6

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 057/2022**, tipo Menor preço **Por Item,** que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS PARA O CURSO DE GESTANTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA O CURSO DE GESTANTE.

Oferta de Compra - BEC n°. 854300801002022OC00067.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de setembro de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26 de setembro de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 056/2022**, tipo Menor preço **Por Item,** que tem como objeto **Aquisição de PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "NATAL PREMIADO", em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "NATAL PREMIADO".

Oferta de Compra - BEC n°. 854300801002022OC00066.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de setembro de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 28 de setembro de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 043/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP – P-13 KG, **em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP – P-13 KG.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **26/09/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 12 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 044/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais necessários para realização de curso referente ao Projeto Municipal "Escola da Beleza – Salão de Cabeleireiro" em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROJETO MUNICIPAL "ESCOLA DA BELEZA".

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **28/09/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 12 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

Outros atos

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A **SRA. CARLA RENATA SARNI SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo locação de imóvel com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social para acomodação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do território do CRAS Bela Vista e das Medidas socioeducativas (L.A e P.S.C) de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS).

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

312 3.3.90.36.00 08.244.0005.2.508

Vinculo 05.500.79

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:30/08/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A **empresa ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES ME, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR SALA ODONTOLOGICA DA ESF**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de Material Permanente para Equipar sala Odontológica da ESF de Saúde Bom Sucesso em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 029/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Onde se lê:

CONTRATADA

ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES ME, *CNPJ – 19.447.634/0001-15, com sede à Rua Aldo Calligaris, nº 122, Vila Elizabeth, em Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13.504-176, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, CPF nº: 479.589.398-50.*

Leia-se:

CONTRATADA

ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES ME, *CNPJ – 35.072.521/0001-39, com sede à Rua Aldo Calligaris, nº 122, Vila Elizabeth, em Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13.504-176, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, CPF nº: 479.589.398-50.*

Data: 01/09/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA **CCF NUTRI EIRELI ME**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 010/2022, que tem como escopo: OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ESTOCÁVEIS (café em pó, açúcar e adoçante líquido), em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 010/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

172 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702

Vinculo 01.110.0000

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 30/08/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano**.**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico em gastreoenterologia (endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia).

Esses serviços são disponibilizados para os pacientes do SUS, e o Município não tem estrutura de equipamentos e

recursos humanos para oferecê-los aos usuários; por isso a necessidade de terceirização desses serviços.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 235- 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301, vinculo 02.301.0148, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 30/08/2022

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA **DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 054/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

316 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

Vinculo 05.500.0130 PROGRAMA AUXILIO BRASIL

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:30/08/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CLIMPAS-CLINICA DE MEDICINA DIAGNOSTICA EM PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SERTAOZINHO LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (TABELA SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0), constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotação FICHA 216 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.305, vinculo 02.302.0065- PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER RES SS62, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:06/09/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ***empresa*** **MARCOS PAULO TEDESCO PECAS ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA CONSERTO DO VEICULO PLACA FCG 0147**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para conserto emergencial do veiculo placa FCG 0147, da frota da saúde municipal.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

478 3.3.90.30.00 10.306.0003.2.314 VIDA ATIVA ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)

Vinculo 05.305.0020 FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRICAO

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:08/09/2022

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPALDE PITANGUEIRAS/ SP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES.

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022–– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo,

cujo OBJETO é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA,conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, na cidade de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ANA MARIA PEDRO SORIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.279.633-7 e do CPF nº 081.606.958-10, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021 e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade Franca/SP, CEP 14.409-090, inscrita no CNPJ sob o número 47.985.189/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel – CEP: 14.404.014, portador da Carteira de Identidade nº 14.190.048 SSP/SP e CPF nº 041.481.498-32, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, de conformidade com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022, sendo que esta contratação é fundamentada no artigo 24, inciso XX cc artigo 26 do Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos.

O objeto desta dispensa de licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Data:05/09/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 66.042,00

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 056/2022

Pitangueiras/SP, 05 de Setembro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
31/08/2022	**União**	**Fdo Esp. Do Petróleo**	**27.073,60**
31/08/2022	**Minist. Da Saúde**	**Fundo a Fdo Saúde**	**4.954,13**
01/09/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N. S. Custeio**	**6.000,00**
01/09/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. Básica PAIF**	**3.619,78**
02/09/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. Básica PAIF**	**5.942,98**
02/09/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**IGDBF Aux. Brasil**	**5.546,51**
05/09/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. E. M. Complexidade**	**8.982,14**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 057/2022

Pitangueiras/SP, 09 de Setembro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
05/09/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N. S. Custeio**	**274.667,87**
06/09/2022	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**193.967,59**
08/09/2022	**União**	**PNAE**	**23.662,98**
09/09/2022	**União**	**PNAE**	**15.957,60**
09/09/2022	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**96.845,02**
09/09/2022	**União**	**Fdo de Part. Do Município**	**1.516.180,69**
09/09/2022	**União**	**I.T.R**	**3.059,30**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 058/2022

Pitangueiras/SP, 12 de Setembro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
09/09/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N. S. Custeio**	**274.054,51**
12/09/2022	**União**	**Recape. Conv. 100923/2021**	**86.239,85**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 035, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Marly Teresinha Miranda dos Santos."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664/2019; e Lei Complementar Nº 4.118/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra**. **Marly Teresinha Miranda dos Santos**, portadora do RG n.º 5.471.781-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 049.346.938-90, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência "B", NI, Grau 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 058/2022**, a partir de **09/09/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 036, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Vanderleia Oliveira de Souza"

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4, §9º da EC Nº 103/2016; Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68, da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, com as alterações do artigo 128, da Lei 2.489/2006, e artigo 35, parágrafo único da Lei Nº 2.001/1999, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.148/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra**. **Vanderleia Oliveira de Souza**, portadora do RG n.º 18.195.678-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 145.453.748-59, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela III, Faixa 4, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 065/2022**, a partir de **09/09/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, reajustados pela paridade, conforme disposto artigo 6º, da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 037, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Elena Maria Vieira Fernandes, em razão do

falecimento do segurado Sr. Procópio Fernandes. ”

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019 bem como o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, I e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Procópio Fernandes, inscrito no CPF sob o n.º 041.158.768-40, aposentado no cargo de Coveiro, referência “A”, Grau I, Nível I, em favor da Sra. Elena Maria Vieira Fernandes, esposa do *de cujus*, portadora do RG Nº 24.438.781-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 326.973.168-09, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 059/2022, a partir de 17/07/2022, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, respeitando os termos do artigo 6º A, da EC Nº 41/2003, reajustados pela paridade.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **17/07/2022**, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2022.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 038, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Julia Maria de Jesus Barreto de Oliveira, em razão do falecimento do segurado Sr. Elias Candido Oliveira. ”

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019 bem como o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, I e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Elias Candido Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 030.672.318-21, aposentado no cargo de Guarda Civil Patrimonial, referência “B”, Grau I, Nível I, em favor da Sra. Julia Maria de Jesus Barreto de Oliveira, esposa do *de cujus*, portadora do RG Nº 28.689.590-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 089.221.238-18, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 061/2022, a partir de 28/07/2022, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e reajustados por índice oficial nos termos do art. 40, § 8º da CF, com redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014, CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **28/07/2022**, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2022.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Carlos Eduardo Conti.”

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 21, § 4º, da Lei Comp. Muncipal Nº 3.352/2016, e artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras,

com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664/2019; e Lei Complementar Nº 4.118/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr**. **Carlos Eduardo Conti**, portador do RG n.º 15.319.553-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 039.623.058-07, servidor efetivo no cargo de guarda Civil Municipal, referência "C ", NI, Grau 1, lotado na Guarda Civil Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 022/2022**, a partir de **12/09/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 12 de setembro de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

Outros Atos

EXTRATOS DE CONTRATOS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE.

PITANPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINTANGUEIRAS, situado na Santos Dumont, 77, centro, na cidade e comarca de Pitangueiras SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.360.812/0001-61, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Sérgio Toniello, portador do RG nº 10.770.713 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.256.038-29, residente e domiciliado em Pitangueiras – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, sediada na México, nº 135, na cidade de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34, neste ato por sua representante legal, Sra. GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.362.282-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 332.058.668-86, residente e domiciliada na cidade de Morro Agudo-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente instrumento, em conformidade com o art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço técnico de editoração eletrônica para o CONTRATANTE, consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual e fornecimento de contas de e-mails institucionais,

PRAZOS: O prazo do referido aditamento será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura desse termo, ou seja, de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Valor: R$ 5.960,14 em 12 Parcelas mensais de R$ 496,67.

Data Assinatura: 11 de agosto de 2022.

****

3º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS (PITANPREV) E A EMPRESA SAULLE E ZUCCOLOTTO SERVIÇOS OCUPACIONAIS, AMBIENTAIS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS, com sede na rua Santos Dumont, 77, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras Estado de São Paulo, CNPJ 05.360.812/0001-61 neste ato representado pelo Sr. Antônio Sérgio Toniello, Diretor Presidente desta Autarquia, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa SAULLE & ZUCCOLOTTO SERVIÇOS OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ 08.140.704/0001-71, representada pelo seu Sócio Administrador Sr Antônio Henrique Saulle, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA,** fica justo e acertado o presente instrumento para prestação de serviços por tempo determinado, na modalidade pregão Presencial, e pelo tipo menor preço, objeto do edital de Pregão nº 001/2019, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9032/95 e 9648/98, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam a saber:

Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação por mais doze meses do objeto do contrato original, ou seja de 24/06/2022 até 23/06/2023, para realização de até 10 (dez) formação de junta médica para avaliação de casos de aposentadorias por invalidez, com profissionais qualificados e especializados em medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, as quais serão realizadas nos servidores municipais filiados ao Pitanprev, conforme Edital e seus anexos e Lei Complementar 2.489/2006.

Valor: o preço para cada junta médica, atualizado em 11,73%, que foi a variação do ipca no período, será o valor de R$ 2.359,39 (dois trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) para cada formação de junta médica, até o limite de 10 (dez) no período do aditamento

do contrato, dando se um valor total para o contrato de R$ 23.593,90 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Prazo: 12 meses de 24/06/2022 e encerrando em 23/06/2023.

Data Assinatura: 24 de junho de 2022.

****

CONTRATO EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LIVIA ANDRADE LOPES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI.

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **PITANPREV** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob n° 05.360.812/0001-61, com sede social na Santos Dumont, 77, Bairro Centro – Pitangueiras – Estado de São Paulo, neste ato representado, por seu Diretor Presidente, Sr. Antônio Sérgio Toniello, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, LIVIA ANDRADE LOPES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 25.520.104/0001-95, Empresa devidamente sediada na Rua Humaitá nº 381, Apto 131, Bairro Santa Cruz do José Jacques, Cep 14.020-680, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia proprietária Dra Lívia de Andrade Lopes, inscrita na OAB/SP sob o registro nº 283.655, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato emergencial de prestação de serviços, por execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666/93, art. 24º, inciso IV e alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar n ° 123/2006 e demais legislação aplicável à matéria, conforme autorização no Processo Administrativo n.º 055/2022, juntamente com a Proposta Comercial da contratada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes: têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:-

Considerando a necessidade urgente da continuidade da prestação de serviços jurídicos previdenciários prestados pelo Instituto aos seus segurados, tais como processos de aposentadorias, pensões, concessão de abono de permanência e outros serviços;

DO OBJETO:

Contratação Emergencial de empresa especializada em Regime Próprio de Previdência para assessoria e consultoria jurídica junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras SP, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão de processo licitatório para tal fim, compreendendo:

-Emissão de pareceres de concessão de benefícios previdenciários, seus pré-requisitos, condições e forma de concessão, orientações sobre as simulações de aposentadorias em acordo com as legislações constantes no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 e legislação municipal aplicável à espécie, além de todos os questionamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras, servidores públicos municipais, por terceiros, assim como questionamentos atinentes ao RPPS;

-Análise dos cálculos dos proventos de aposentadoria e pensão;

-Defesa do Pitanprev em processos extrajudiciais e judiciais, devendo proceder à elaboração de peças processuais para defender os interesses do Pitanprev em todas as instâncias, com iniciais, interposição de recursos, se for o caso e arrazoados que se fizerem necessários.

-Atuar como procurador do Pitanprev nos processos judiciais em face do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras;

Valor: R$ 11.850,00, em três parcelas iguais de R$ 3.950,00

Prazo: 03 Meses (90) Noventa Dias

Data Assinatura: 02 de setembro de 2022.

****

.....